

10. Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Miranda do Douro 2021-2023;
11. Pedido de legalização de obras de edificação de edifício de habitação unifamiliar – Proc.º 225/2020;
12. Aprovação do Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada “Arranjos Urbanísticos, em arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa;
13. Alteração da ETAR de Malhadas – Libertação de caução;
14. Empreitada da conduta de água entre São Pedro e a Granja – Pedido de não aplicação de coimas;
15. Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais;
16. Construção de interface de transportes – Interface de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais.

#### Deliberações

- 1. “Proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.” -----  
----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Miranda do Douro, apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal. -----  
----- Mais deliberou: -----
- 1- Revogar a deliberação do Órgão Executivo, praticada na reunião de 22 de fevereiro de 2019, com o fundamento de não se ter iniciado a elaboração da alteração do PDM, estando já ultrapassado o prazo de 15 meses estabelecido;
  - 2- Considerar oportuna a revisão do PDM, a realizar nos termos do artigo 76º do RJIGT;
  - 3- Fixar em quinze meses o prazo para a elaboração da revisão do PDM, incluindo os períodos necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação.
  - 4- Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário

da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento.

5- Sujeitar a revisão do PDM a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

----- 2. “Isenção de pagamento de inscrição nos campos de férias/Férias ativas e nas atividades de animação e apoio à família (AAAF) durante o período da interrupção letiva da Páscoa.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de inscrição nos campos de férias, denominadas “Férias Ativas” e nas atividades de animação e apoio à família, durante o período da interrupção letiva da Páscoa. -----

----- 3. “Plano de Transportes Escolares/Circuitos especiais urbanos de transporte da população escolar- Ano letivo 2021/2022.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares/Circuitos especiais urbanos de transporte da população escolar, respeitante ao ano letivo 2021/2022, nos termos da informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Sandrina Araújo, conforme se segue. -----

“1. Criação de circuitos especiais -----

O decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, define na alínea g), do ponto 1, do art.º 19.º, que devem ser criados circuitos especiais “sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocamentos superiores a 60 minutos, em cada viagem simples”. -----

2. Condições de acesso aos circuitos especiais urbanos -----

O mesmo diploma define na alínea a), do ponto 1, do art.º 20.º, que os alunos do pré-escolar, ensino básico e ensino secundário são transportados para o seu estabelecimento de ensino de forma gratuita, se a distância for superior a 3 km. Estipula também, no ponto 2 do mesmo artigo, que a gratuidade se aplicasse apenas a duas viagens diárias.” -----